
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº002/2026 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PARA ACOMPANHAR OS CONTRATOS DAS
SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE
ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo,
MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021,
onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos
para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de
abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser
acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da
Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros servidores, abaixo relacionados, para
atuar como Fiscais dos Contratos Administrativos de para acompanhar
e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com as
Secretarias Municipais de Abel Figueiredo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOME: SAMIRE VIEIRA DE OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: EWERTON DA SILVA RAMOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE SAÚDE
NOME: DJULIA MIRANDA DOS SANTOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: VIVIANE DE SOUZA NEVES
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOME: MARIA LIA DE JESUS OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: DENILSON RODRIGUES OLIVEIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOME: HELLEN VIRGINIA VIEIRA DE SOUZA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: JOELCIO MENEZES PEREIRA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE OBRAS E DE AGRICULTURA
NOME: ITAMAR RODRIGUES BASTOS
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

NOME: DEBORA SOUZA LACERDA
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOME: LAUDIS DUTRA CARVALHO
FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE CULTURA

NOME: MARIA DA GLORIA OLIVEIRA SILVA

FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATOS

SECRETARIA DE ESPORTE

NOME: JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO,
EM 08 DE JANEIRO DE 2026

MARCONE PEREIRA LACERDA

Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:

Maria do Carmo Oliveira Silva

Código Identificador:FA03775E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/01/2026. Edição 3918

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>